
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 212/2026

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal e as diretrizes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 238/2025, que instituiu o Programa de Integridade da Administração Direta e Indireta do Município de São João da Baliza/RR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, do Decreto Municipal nº 238/2025, que prevê a constituição de Comitê de Integridade com representatividade interdisciplinar;

CONSIDERANDO o Documento Técnico nº 001/2026/CGM, elaborado pela Controladoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Integridade, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva e de assessoramento, vinculado à Controladoria Geral do Município, com a finalidade de apoiar a implementação, monitoramento e aperfeiçoamento do Programa de Integridade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Integridade:

I – Coordenador:

a) MAZON FERREIRA RODRIGUES – Controlador-Geral do Município.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) GLÉCIO ÍSAVO DE ARAÚJO;

b) LETÍCIA ARAÚJO SALLES.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

a) KELLYN WELLINGTON DOS SANTOS;

b) TIAGO LIMA SOUSA.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Alexandre Benevides Blanc;

b) Elizangela de Sousa Barbosa.

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

a) Francisco Josélio Freitas;

b) Neusangela Lima Dos Santos.

VI – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Keliany Sousa Terço;

b) Tais Paiva Da Silva Rolim

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Integridade:

I – propor diretrizes para a implementação do Programa de Integridade;

II – acompanhar a execução dos Planos de Integridade dos órgãos e entidades municipais;

III – promover ações de prevenção, detecção e tratamento de riscos de integridade;

IV – fomentar a cultura da ética, transparência, governança e conformidade;

- V – recomendar medidas de aprimoramento dos controles internos;
- VI – apoiar a elaboração e revisão dos instrumentos de integridade institucional;
- VII – acompanhar indicadores e resultados relacionados à integridade pública;
- VIII – emitir recomendações técnicas à Administração Municipal;
- IX – apoiar a adesão e o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC;
- X – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 2º Todas as reuniões serão registradas em ata.

§ 3º O Comitê poderá convidar servidores, especialistas ou representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas para contribuir com matérias de sua competência.

Art. 5º O Comitê elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal de Integridade será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º A Controladoria Geral do Município prestará apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 16 de junho de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Paulo de Oliveira

Código Identificador:82A8094F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 17/06/2026. Edição 2672

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>